PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 015/2005

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade pública

A Câmara Municipal de Fênix estado do Paraná aprovou e eu MANOEL CUSTÓDIO RAMOS, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos e prerrogativas legais, a **Associação dos Produtores Caseiros de Fênix.** CNPJ sob nº 05.406.658/0001-11, com sede na Rua Palmital s/nº, centro na Cidade de Fênix, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, 16 de setembro de 2005

Manoel Custódio Ramos
Prefeito Municipal

RUA JANGADA, 25 – CX. POSTAL 24 – Fone: (0..44) 272-1272 – FAX (0..44) 272-1447 –
C.N.P.J. 76.950.021/0001-30

E-MAIL – pmfenix@wnet.com.br